CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 184/16
Rec. 19.12.2016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 048/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR VIGÊNCIA DE CONTRATOS FIRMADOS ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência dos termos de convênio firmados com a Associação Congregação Santa Catarina, derivados das Leis Municipais 3.144, de 29 de janeiro de 2010, Lei nº 3.145, de 29 de janeiro de 2010 e Lei nº 3.146, de 29 de janeiro de 2010, podendo ser renovados até o final do exercício de 2017, permitida a revisão de valores e objetos contratados, inclusive nos anos de 2018, 2019 e 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01.01.2017.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
02/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, atendendo o pedido do Prefeito eleito Clovis Alberto Pires Duarte, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para prorrogar, ao longo do ano de 2017 e subsequentes, os termos dos convênios já firmados com o Hospital Sagrada Família.

Importa dizer que nada mais é do que ampliar a vigência dos contratos já analisados, votados e aprovados pela Câmara de Vereadores e que resultaram nas Leis Municipais nº 3.144 (PL007/2010), 3.145 (PL008/2010) e 3.146 (PL009/2010), todas de 29 de janeiro de 2010 e que já tiveram, tais convênios, suas vigências prorrogadas pela Lei Municipal nº 3.547 para os anos de 2013-2016.

No ano de 2016, o valor mensal repassado ao Hospital Sagrada Família foi de R$ 115.500,00.

Assim, objetivando dar continuidade à esta parceria com o Hospital Sagrada Família, Requer a devida autorização legislativa para renovar tais convênios nos anos vindouros, 2017-2020.

Solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 16 dias do mês de dezembro de 2016.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.